

# FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO-USP

## Edital CPTOX 03/2019

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo de candidatos aos Cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto, para ingresso **em dezembro de 2019 e primeiro semestre de 2020**, do Programa de Pós-Graduação em Toxicologia, sendo oferecidas **20 para o Mestrado e 15 para o Doutorado ou Doutorado Direto**.

### Das inscrições:

1. As inscrições para o processo seletivo estarão abertas no período de **09 de outubro a 14 de novembro de 2019, exceto sábados, domingos e feriados**, nos dias úteis, no horário das **13h30 às 16h30min**.

2. São condições para inscrição:

2.1. Ter sido aprovado no exame de proficiência em língua inglesa, conforme itens 17 e 18 deste Edital;

2.2. Ter votado na última eleição ou ter se justificado nos termos da lei;

2.3. Ser portador de diploma de graduação ou declaração de que colará grau, antes da data da matrícula, em curso superior reconhecido pelo Conselho Estadual da Educação e/ou pelo Ministério da Educação e do Desporto.

2.4. Não será admitida a inscrição de alunos diplomados em curso de curta duração.

3. Para inscrição no processo seletivo do curso de **Doutorado Direto**, além das especificadas no item 2 e seus subitens, é obrigatório **comprovar pelo menos dois dos seguintes itens: 1)** um ano de Iniciação Científica, **2)** participação em Congressos Nacionais e/ou Internacionais e, **3)** (co) autoria de pelo menos um artigo publicado ou no prelo em revista indexada (JCR/ISI-Web of Science) ou capítulo de livro.

4. Todos os documentos exigidos na inscrição, constantes nos item 7 e seus subitens, poderão ser enviados pelo correio via sedex, individualmente, **até o dia 14 de novembro de 2019**, endereçado ao Programa de Pós-Graduação em Toxicologia no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP, na Avenida do Café, s/n, Campus da USP de Ribeirão Preto, Ribeirão Preto - SP, CEP 14040-903, ou recebidos na secretaria do Programa no horário: das **14h00 às 16h30min**.

5. A **taxa de inscrição será de R\$ 128,00** (Cento e vinte e oito reais), a qual deverá ser paga através de boleto bancário ou na Tesouraria da Faculdade, após conferência da documentação e validação de toda documentação exigida para a inscrição. O boleto bancário será encaminhado por e-mail ao candidato. A inscrição no processo seletivo somente será deferida mediante a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

6. O candidato que optar pelo pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, deverá encaminhar o comprovante de pagamento para o e-mail [ppg.toxrp@usp.br](mailto:ppg.toxrp@usp.br), **até às 18h00min do dia 21 de novembro de 2019**.

7. No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador legal deverá apresentar:

7.1. **Documentos obrigatórios** para inscrição nos cursos **Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto**:

- Formulário "Ficha de inscrição para Exame de Seleção" modelo disponível no endereço <http://fcfrp.usp.br/selecao>;

- Uma foto 3x4 recente;

- Cópia simples e legível da Certidão de nascimento ou de casamento;

- Cópia simples e legível do passaporte (para candidato estrangeiro);

- Cópia simples e legível da cédula de identidade;
- Cópia simples e legível do CPF;
- Cópia simples e legível do Título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição ou justificativa nos termos da lei;
- Cópia simples e legível da Prova de quitação com o serviço militar (quando do sexo masculino);
- Cópia simples e legível do comprovante de proficiência em língua inglesa, conforme pontuação nos itens 17 e 18 deste Edital;
- Cópia simples e legível do Histórico Escolar completo da Graduação;
- Cópia simples e legível do Diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração de que colará grau em Curso Superior antes da data estabelecida da matrícula, conforme itens 22 e 29 deste edital, atestando que o Curso é Reconhecido pelo Conselho Estadual da Educação e/ou pelo Ministério da Educação e do Desporto;
- Candidatos estrangeiros deverão entregar **proficiência em inglês**, caso não seja a língua oficial de seu país.
- **Currículo devidamente documentado:** *Lattes* (candidatos brasileiros) e/ou *Curriculum Vitae* (candidatos estrangeiros). O **Currículo** deve enfatizar informações sobre a formação e experiência profissional. Os comprovantes deverão estar organizados por tópicos e numerados em ordem cronológica, seguindo a ordem em que estão citados no item 12.3. Informações presentes no currículo e não comprovadas não serão consideradas na avaliação;

#### **7.2. Documentos específicos para inscrição no curso de Doutorado:**

- Todos os documentos descritos no item 7.1;
- Cópia simples e legível do Diploma de Mestre (frente e verso);
- Cópia simples e legível do Histórico Escolar completo do curso de Mestrado;
- Caso o candidato ainda seja aluno de Mestrado é necessário apresentar carta do orientador especificando que a Dissertação de Mestrado será concluída em tempo de efetivar a matrícula até **03 de abril de 2020**, conforme itens 22 e 29 deste Edital;
- Não serão aceitos Títulos de Mestre obtidos no Brasil que não tenham validade nacional, ou seja, somente serão aceitos aqueles que forem reconhecidos ou recomendados pela CAPES com avaliação igual ou superior a três. Apresentar comprovante de que o curso é reconhecido ou recomendado pela CAPES.

#### **7.3. Documentos específicos para inscrição no curso de Doutorado Direto:**

- Todos os documentos descritos no item 7.1;
- Comprovar pelo menos **dois dos seguintes itens:** **1)** um ano de Iniciação Científica, **2)** participação em Congressos Nacionais e/ou Internacionais e, **3)** (co) autoria de pelo menos um artigo publicado ou no prelo em revista indexada (JCR/ISI-Web of Science) ou capítulo de livro.

**8.** No caso de inscrição **por procuração**, deverão ser acrescentados aos itens 7.1 e 7.2 ou 7.3, o documento de mandato (com firma reconhecida em cartório) e o documento de identidade do procurador.

**9. No ato da inscrição**, mediante apresentação de **justificativa circunstanciada**, a ser apreciada pela CCP, o **candidato residente no exterior** poderá realizar o **processo seletivo à distância**, na Embaixada Brasileira do país de residência ou em outra localidade a ser divulgada na página do Programa na Internet, seguindo a mesma sistemática do exame presencial.

**10. No ato da inscrição**, o candidato poderá solicitar a **realização da prova de conhecimentos específicos na língua portuguesa ou inglesa**, através de **solicitação encaminhada** a Coordenação do Programa.

**11. No ato da inscrição**, o candidato que **residir**, a distância mínima de **500 Km do local da realização do processo seletivo**, poderá solicitar sua **avaliação à distância**. Para tanto, o

candidato interessado deverá **encaminhar sua solicitação a Coordenação do Programa justificando e comprovando o local de residência**, a solicitação será analisada pela CCP.

### **Do processo seletivo:**

**12.** O processo seletivo será realizado no período de **25 de novembro de 2019**.

**12.1.** Os critérios do processo seletivo, assegurando o ingresso de candidatos com maior potencial, na dependência de seleção de mérito, constam de:

**12.1.1.** Os candidatos para o curso de **Mestrado** serão avaliados através:

a) prova escrita de conhecimentos específicos, **duração de 4 horas, de caráter eliminatório e classificatório**;

b) análise do “*Currículo Lattes*” (para candidatos brasileiros), do “*Curriculum Vitae*” (no caso de candidatos estrangeiros), devidamente documentado e pontuado conforme item 12.3, **de caráter classificatório**;

c) Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem **nota superior ou igual a 5,0 (cinco) na prova de conhecimentos específicos**. Estes poderão ser aceitos no programa, mediante disponibilidade de orientador e conforme número de vagas divulgadas neste Edital;

d) A nota final será a soma das notas da prova de conhecimento específico e da pontuação do currículo, com atribuição dos respectivos pesos.

e) O peso da prova escrita de conhecimentos específicos será 7,0 (sete) e da análise do currículo 3,0 (três).

**12.1.2.** Os candidatos para o curso de **Doutorado e Doutorado Direto** serão avaliados através:

a) prova escrita de conhecimentos específicos, **duração de 4 horas, de caráter eliminatório e classificatório**;

b) análise do “*Currículo Lattes*” (para candidatos brasileiros), do “*Curriculum Vitae*” (no caso de candidatos estrangeiros), devidamente documentado e pontuado conforme item 12.3, **de caráter classificatório**;

c) Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem **nota superior ou igual a 5,0 (cinco) na prova de conhecimentos específicos**. Estes poderão ser aceitos no programa, mediante disponibilidade de orientador e conforme número de vagas informadas neste Edital;

d) A nota final será a soma das notas da prova de conhecimento específico e da pontuação do currículo, com atribuição dos respectivos pesos.

e) O peso da prova escrita de conhecimentos específicos será 5,0 (cinco) e da análise do currículo 5,0 (cinco).

**12.2.** Os tópicos para prova escrita de conhecimentos específicos estão disponíveis no endereço do Programa: <http://fcfrp.usp.br/selecao>.

**12.3.** O **Currículo** será pontuado de acordo com os seguintes critérios:

#### **12.3.1. Formação**

a) Dissertação de Mestrado defendida: 5 pontos;

b) Curso de Especialização em Toxicologia ou áreas afins (carga horária maior ou igual a 360h): 1,5 pontos por curso;

c) Curso de Aperfeiçoamento em Toxicologia ou áreas afins (carga horária maior ou igual a 120h e inferior a 360h): 1 ponto por curso;

d) Cursos de extensão ou extracurriculares em Toxicologia ou área afins (com carga horária maior ou igual a 8h): 0,1 pontos a cada 8 horas (até no máximo 1 ponto).

#### **12.3.2. Atividades Científicas**

- a) Estágio de Iniciação Científica com Bolsa ou registrado pela instituição: 1,5 pontos por ano (até no máximo 4,5 pontos);
- b) Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em revistas indexadas no ISI, considerar no máximo 03 artigos:
  - b.1) Fator de impacto superior a 3,0: (1º autor) 3 pontos e (coautor) 1 ponto por trabalho;
  - b.2) Fator de impacto menor ou igual a 3,0 e maior que 1,5: (1º autor) 2 pontos e (coautor) 1 ponto por trabalho;
  - b.3) Fator de impacto menor ou igual a 1,5: (1º autor) 1,5 pontos e (coautor) 0,5 pontos por trabalho;
  - b.4) Trabalhos submetidos à publicação em revistas indexadas: 0,3 cada por trabalho;
- c) Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em revistas não indexadas no ISI (com ISSN): 0,5 pontos por trabalho;
- d) Patentes Registradas no país/externo: 3 pontos por patente;
- e) Patentes Depositadas no país/externo: 2 pontos por patente;
- f) Capítulos de livro publicados na área com ISBN no país/externo: 1,5 pontos por capítulo;
- g) Trabalhos apresentados na forma oral em congressos nacionais: 0,3 pontos por trabalho e internacionais: 0,5 pontos por trabalho;
- h) Trabalhos apresentados na forma de painel em congressos nacionais 0,1 pontos por trabalho e internacionais: 0,2 pontos por trabalho;
- i) Trabalhos apresentados na forma oral/painel em congressos regionais ou locais: 0,1 pontos por trabalho;
- j) Trabalhos completos publicados em anais de congresso: 0,5 pontos por trabalho;
- k) Resumos publicados em anais de congresso: 0,2 nacionais e 0,3 internacionais por trabalho;
- l) Palestra ou mini-curso ministrados dentro da área ou afins: 0,3 por atividade;
- m) Prêmios acadêmicos: 0,2 pontos por prêmio.

### **12.3.3. Outras Atividades**

- a) Monitoria: 0,5 pontos por semestre (até no máximo 2 pontos);
- b) Bolsa Trabalho: 0,3 pontos por ano (até no máximo 0,9 pontos);
- c) Docência em Toxicologia ou áreas afins no ensino superior: 1 ponto a cada 6 meses (até no máximo 6 pontos);
- d) Atividades profissionais em Toxicologia: 1 ponto por ano (até no máximo 4 pontos);
- e) Estágios extracurriculares: 0,1 pontos a cada 12 horas (até no máximo 1 ponto).
- f) Participação em comissões organizadoras de eventos científicos: 0,3 pontos por evento.

**12.4.** A pontuação do Currículo será normalizada, mediante a atribuição da nota 10,0 (dez) ao candidato que apresentar melhor desempenho.

**12.5.** Em caso de empate, será considerada a maior nota da prova de conhecimentos específicos para o Curso de Mestrado e a maior pontuação da análise do currículo para os Cursos de Doutorado e Doutorado Direto.

**13.** O resultado será divulgado no site do Programa até o dia **27 de novembro de 2019**, dele cabendo recurso.

**14.** Recurso contra o resultado poderá ser impetrado pelo candidato, no dia **28 de novembro de 2019**, endereçado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Toxicologia, o qual deverá ser protocolado no Serviço de Pós-Graduação da FCFRP-USP, das **11h00min às 16h30min**.

**15.** O resultado final (caso haja recurso e alterações) será publicado no Diário Oficial e disponibilizado no endereço (<http://fcfrp.usp.br/selecao>) do Programa no dia **29 de novembro de 2019**. Caso não haja alterações na classificação, será considerado resultado final divulgado em **27 de novembro de 2019**.

16. A CCP instituirá uma Comissão Examinadora composta por três membros, com titulação mínima de Doutor na área de concentração do Programa, para aplicação do processo seletivo. Ao final do Processo Seletivo, a Coordenação do Programa, deverá encaminhar o resultado à Comissão de Pós-Graduação, para homologação.

**Da proficiência em língua estrangeira:**

17. Para o Curso de Mestrado, a prova de proficiência em língua inglesa tem como objetivo verificar se o aluno possui conhecimento que lhe permita, no mínimo, ler e entender textos em inglês. Para inscrição no processo seletivo os candidatos deverão apresentar como comprovante de proficiência, o certificado de aprovação emitido por uma das instituições descritas a seguir:

- a) TOEFL – “*Test of English as a Foreign Language*”: **60 pontos** para o “*Internet-based Test*” (iBT) e **Level B1 – 460 pontos** para o “*Institutional Testing Program*” (ITP);
- b) IELTS - “*International English Language Testing System*”: **5,5 pontos**;
- c) TEAP - “*Test of English for Academic and Professional Purposes*”: **75 pontos**;
- d) WAP – “*Writing for Academic and Professional Purposes*”: **60 pontos**;
- e) Exames da Universidade de Cambridge: **Level B1 - “Pass with merit”** no “*Preliminary English Test*” (PET); **Level B1** no “*First Certificate in English*” (FCE), **Grade C, Score: 60-74, Level C1** no “*Certificate in Advanced English*” (CAE).

18. Para os Cursos de Doutorado e Doutorado Direto, bem como na solicitação da passagem de Mestrado para o Doutorado Direto, a prova de proficiência em língua inglesa tem como objetivo verificar se o aluno possui conhecimento que lhe permita, no mínimo, interpretar e redigir textos em inglês. Para inscrição no processo seletivo os candidatos deverão apresentar como comprovante de proficiência o certificado de aprovação emitido por uma das instituições descritas a seguir:

- a) TOEFL – “*Test of English as a Foreign Language*”: **70 pontos** no “*Internet-based Test*” (iBT) e **Level B2 – 543 pontos** no “*Institutional Testing Program*” (ITP);
- b) IELTS – “*International English Language Testing System*”: **6,0 pontos**;
- c) WAP – “*Writing for Academic and Professional Purposes*”: **60 pontos**;
- d) Exames da Universidade de Cambridge: **Level B2** no “*First Certificate in English*” (FCE); **Grade B, Score: 75-79, Level C1** no “*Certificate in Advanced English*” (CAE).

19. Os exames de proficiência terão validade de 4 (quatro) anos, contados a partir da realização do exame.

20. O candidato estrangeiro, proveniente de país cuja língua oficial seja o inglês, fica isento da apresentação do comprovante de proficiência em língua inglesa.

21. Não será exigida comprovação de proficiência em língua portuguesa para alunos estrangeiros.

**Da matrícula:**

22. A **matrícula** dos candidatos aprovados no processo seletivo será realizada no período de **03 de dezembro de 2019 a 03 de abril de 2020, exceto sábados, domingos, feriados, recesso de final do ano e pontos facultativos**, nos dias úteis e serão recebidas no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto-USP, pelo próprio interessado, no horário das **13h00min às 17h00min**.

23. **Documentos obrigatórios no ato da matrícula** para os cursos de mestrado, doutorado e doutorado direto:

- Requerimento de Matrícula Inicial;
- Programa de Estudo (disciplinas a serem cursadas) do Candidato;

- Cópia simples e legível do protocolo do visto temporário ou permanente (categoria IV – estudante) realizado na Polícia Federal (**para candidato estrangeiro**). A cada renovação de visto, o aluno estrangeiro deverá entregar cópia legível do documento ao Serviço de Pós-Graduação;

**23.1. Documentos específicos para os Cursos de Mestrado e Doutorado Direto:**

- Cópia simples e legível do **Diploma de Graduação** (frente e verso) **ou certificado de conclusão de Graduação obtido em curso reconhecido pelo MEC**;

- Caso o candidato não tenha entregado o **Diploma de Graduação** no ato da inscrição do processo seletivo deverá entregar **até 12 meses da data de sua matrícula inicial**.

**23.2. Documentos específicos para Curso de Doutorado:**

- Cópia simples e legível do **Diploma do Título de Mestrado** (frente e verso), **ou Ata de defesa ou certificado de conclusão de Título de Mestre**; devidamente homologado pela instituição.

- Caso o candidato não tenha entregado o **Diploma do Título de Mestrado** no ato da inscrição do processo seletivo deverá entregar **até 12 meses da data de sua matrícula inicial**.

**23.3.** Após a efetivação matrícula, entrar no site <https://atendimento-prod.sti.usp.br/otrs/public.pl?Action=PublicFAQZoom;ItemID=43>, o qual consta o tutorial para criação do e-mail institucional da USP. Logo após a criação, informar a secretaria de pós-graduação para efetivação do e-mail no sistema.

**24.** No caso de matrícula **por procuração**, deverão ser acrescentados aos itens 23 e 23.1 ou 23.2, o **documento de mandato (com firma reconhecida em cartório)** e o **documento de identidade do procurador**.

**25.** No ato da matrícula ou até **40 (quarenta) dias após a data da matrícula**, deverá ser entregue uma cópia impressa e uma cópia digital do projeto de pesquisa, com no máximo 20 páginas contendo: Título (língua portuguesa e inglesa), Resumo, Introdução, Objetivos, Justificativa, Material e Casuística e/ou Métodos, Referências Bibliográficas e Cronograma de execução, assinada pelo orientador e pelo aluno;

**25.1.** Os projetos de pesquisa que envolvam seres humanos deverão vir acompanhados do protocolo de submissão do Comitê de Ética em Pesquisa da Unidade ou comprovante da aprovação da coparticipação da instituição sede do pesquisador responsável. No protocolo de submissão deve constar o título do projeto, nome do aluno e do orientador.

**25.2.** Os projetos de pesquisa que envolvam animais deverão vir acompanhados do protocolo de submissão junto a Comissão de Ética no Uso de Animais da Unidade onde os animais são mantidos vivos, contendo o mesmo título do projeto apresentado.

**26.** É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de Pós-Graduação na Universidade de São Paulo.

**27.** Não será efetivada a matrícula do candidato cuja documentação estiver incompleta ou com alguma irregularidade.

**28.** Os candidatos estrangeiros aprovados no processo seletivo, somente poderão efetivar sua matrícula pessoalmente e quando apresentarem o documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

**29.** Os **candidatos aprovados** no processo seletivo para ingresso nos Cursos de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto, **deverão colar grau ou defender a Dissertação de Mestrado em data anterior à data final para realização da matrícula**. Caso a colação de grau ou a defesa e aprovação da Dissertação de Mestrado **não** tenha ocorrido **em data anterior, fica anulado o direito de matrícula do candidato**, podendo prestar novo processo seletivo.

**30.** Os alunos de Mestrado da USP, candidatos ao curso de Doutorado no futuro, que cumpriram todos os créditos de disciplina do curso e qualificado, poderão solicitar aproveitamento dos créditos excedentes, **no ato da matrícula**, desde que estiverem com o status de disponíveis para o

Doutorado e obtidos até 36 meses anteriores à matrícula, conforme Regimento de Pós-Graduação da USP.

**31.** A aceitação pelo orientador ou a aprovação no Processo Seletivo **não implica na concessão automática de bolsa para o candidato.**

**32.** Os candidatos não selecionados terão prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação do resultado final, para retirar os documentos de sua inscrição, no Serviço de Pós-Graduação, após esta data os documentos serão descartados.